

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2013 - PR**

CNPJ: 10.396.929/0001-35
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Administrativo: 44/2013
Processo de Licitação: 44/2013
Data do Processo: 06/03/2013

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Materiais Odontológicos para o atendimento dos pacientes que fazem uso das salas de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 21 de Março de 2013, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 012/2013, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 44/2013, Licitação nº. 29/2013 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ECO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17), PRHODENT COM REP PROD HOSP DENT LTDA (5158), BIO BIDS COM. ATAC. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES (6456), ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA (7579), CIRURGICA MASTER LTDA - ME (9676), LA DALLA PORTA JÚNIOR (10816), QUALYMEDIC COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA EPP (10930), BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (11209), ODONTOESTE LTDA (11439).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que todos os proponentes habilitados para essa fase do certame cumpriram com os requisitos de habilitação definidos no item 10 do Edital. A Pregoeira declara como vencedores os proponentes dados como melhores classificados na Ata de Abertura das Propostas, EXCETO para o Lote 13 que está em diligência de acordo com a Ata de Abertura das Propostas. A Pregoeira informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. Não houve intenção de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 21 de Março de 2013

COMISSÃO:

NILSE BRESAN - - Pregoeiro(a)
ALINE ELIZA CORADI - - EQUIPE DE APOIO
JUCIMAR BORTONCELLO - - EQUIPE DE APOIO